O que é o Crime de Infanticídio? Guia Completo

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 27/09/2025



O crime de infanticídio ocorre quando a mãe, sob efeito do estado puerperal, mata seu filho recém-nascido durante ou logo após o parto, previsto no artigo 123 do Código Penal brasileiro com pena de 2 a 6 anos de detenção.

O que é o crime de infanticídio? Essa pergunta pode parecer simples, mas o assunto carrega nuances importantes que mexem com a sensibilidade e o direito. Já se perguntou como a lei trata esse tema e quais são as consequências? Vamos desvendar isso juntos.

Definição e caracterização do crime de infanticídio

O crime de infanticídio é definido como o ato de uma mãe matar, impelida pelo estado puerperal, seu próprio filho durante ou logo após o parto. Este crime está previsto no artigo 123 do Código Penal brasileiro. É um tipo específico de homicídio, que reconhece as condições psicológicas e biológicas que podem influenciar a mãe nesse momento delicado.

Ao contrário de outros homicídios, o infanticídio leva em conta o **estado puerperal**, condição causada pelo parto que pode causar alterações hormonais e psicológicas, afetando a capacidade da mãe de agir de forma racional. Por isso, a pena

aplicada é reduzida em relação a outros crimes contra a vida.

Caracterização jurídica

Para configurar o crime de infanticídio, é necessário comprovar que o ato foi cometido durante ou logo após o parto e que a autora é a mãe do bebê. Além disso, deve haver a comprovação do estado puerperal no momento do crime, o que diferencia o infanticídio de outros tipos de homicídio.

O Código Penal estabelece pena de detenção de 2 a 6 anos para o infanticídio, enquanto o homicídio comum pode ter penas muito mais severas. Essa diferença destaca a importância da análise das circunstâncias psicológicas e biológicas envolvidas.

Aspectos relevantes

O infanticídio costuma ocorrer em um contexto de grande fragilidade emocional e social para a mãe, o que também é levado em consideração pelo sistema jurídico. Entender essas particularidades ajuda a compreender a abordagem diferenciada desse crime.

O crime de infanticídio envolve, portanto, uma situação complexa que transcende o simples ato de tirar a vida, englobando fatores humanos, biológicos e jurídicos que influenciam sua caracterização e julgamento.

Contexto histórico e social do infanticídio

O **infanticídio** tem raízes históricas marcadas por diferentes interpretações sociais e culturais ao longo dos séculos. Em muitas sociedades antigas, o abandono ou a morte do recém-nascido eram práticas comuns por motivos econômicos, de sobrevivência ou crenças religiosas.

No Brasil colonial, por exemplo, o infanticídio era um problema frequente devido à pobreza extrema e à falta de apoio social às mães, especialmente em grupos marginalizados. A falta de políticas públicas voltadas à saúde materna e infantil agravava essa situação.

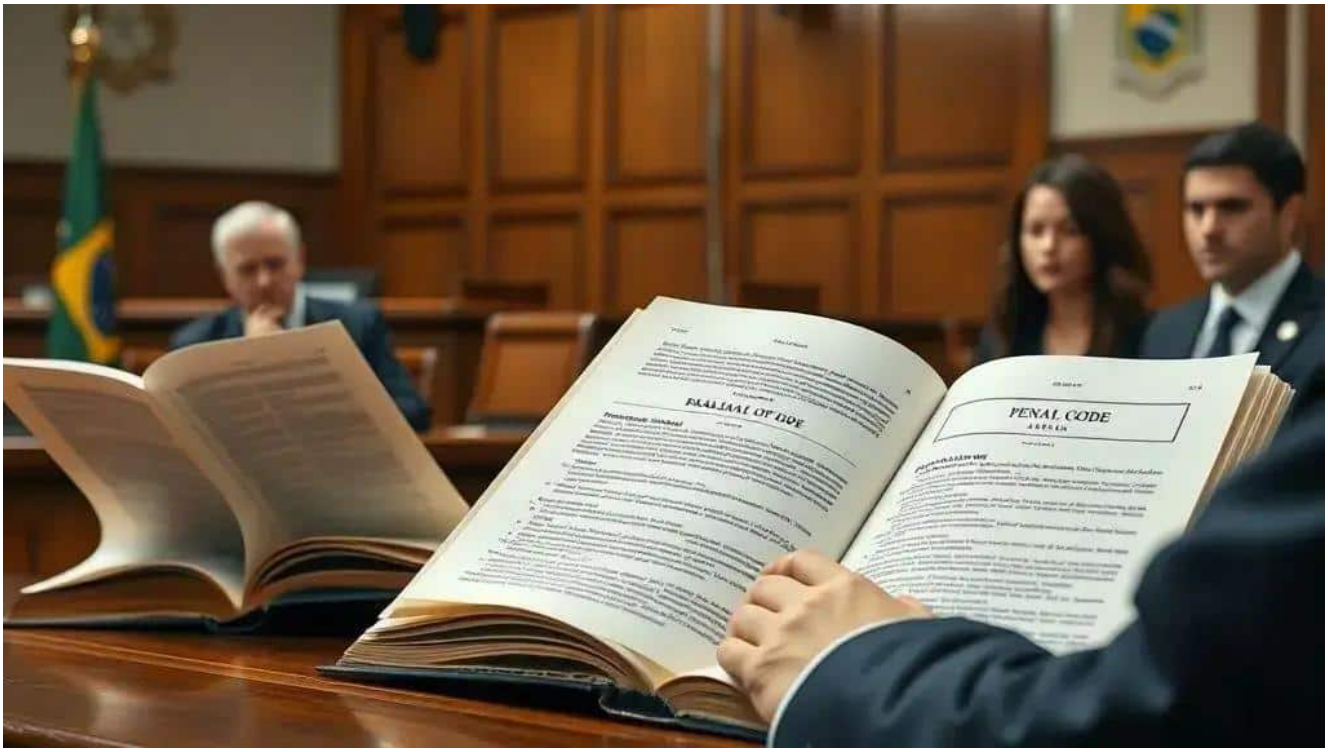
Transformações sociais e legais

Com o avanço dos direitos humanos e das legislações específicas, o infanticídio passou a ser visto não apenas como um ato violento, mas também como uma questão social, psicológica e de saúde pública. As interpretações passaram a considerar o papel do **estado puerperal** e os impactos do estresse e da exclusão social na mãe.

Atualmente, a discussão sobre o infanticídio envolve debates sobre o apoio às mulheres grávidas, os desafios da maternidade em situações vulneráveis e a importância de políticas públicas para prevenção.

Entender o **contexto histórico e social do infanticídio** é fundamental para desenvolver respostas jurídicas e sociais mais humanas e eficientes, que possam amparar mães e proteger crianças.

Aspectos legais e previsão no Código Penal brasileiro



O crime de infanticídio está previsto no **artigo 123 do Código Penal brasileiro**. Esse dispositivo legal considera como infanticídio o ato da mãe que, sob o efeito do estado puerperal, mata seu filho durante ou logo após o parto.

Previsão legal e penalidades

Segundo o artigo, a pena para o infanticídio é de detenção de 2 a 6 anos, diferente da pena para homicídio comum, que pode variar de 6 a 20 anos. Essa redução se justifica pela consideração do estado mental da mãe no momento do crime.

O Código Penal ressalta que o estado puerperal é uma condição temporária que pode afetar o juízo da mãe, sendo fundamental para a caracterização do crime. A legislação reconhece assim as especificidades desse momento delicado, refletindo no enquadramento penal.

Importância da caracterização correta

Para que o crime seja enquadrado como infanticídio, é necessário comprovar que a autora é a mãe do recém-nascido e que o ato ocorreu durante ou imediatamente após o parto. A

demonstração do estado puerperal é feita por perícia médica e laudos psicológicos.

A ausência do estado puerperal ou de vínculos claros pode levar à classificação do crime como homicídio comum, com penas mais severas. Por isso, a análise jurídica e médica é essencial para o correto enquadramento do delito.

Além disso, leis complementares e o Código Penal prevêem medidas para proteger mulheres em situação vulnerável, buscando equilibrar justiça e amparo social.

Diferenças entre infanticídio, homicídio e outros crimes

Infanticídio, homicídio e outros crimes relacionados à morte violenta têm diferenças importantes que impactam na análise jurídica e nas penas aplicadas. O infanticídio ocorre exclusivamente quando a mãe mata seu filho recém-nascido durante ou logo após o parto, estando sob efeito do estado puerperal. Já o homicídio envolve a morte de uma pessoa por outra, sem a necessidade de vínculo materno ou condição específica.

Distinção principal entre infanticídio e homicídio

A maior distinção está no **estado mental da mãe** no infanticídio, que sofre alterações hormonais e psicológicas pós-parto. Isso reduz a pena para detenção de 2 a 6 anos, enquanto o homicídio comum pode levar a uma pena de 6 a 20 anos de reclusão.

Outros crimes relacionados

Há também o *aborto*, que consiste na interrupção da gravidez antes do nascimento do feto, e o *exposição e abandono de*

recém-nascido, que pode ou não levar à morte e tem penalidades específicas. Esses crimes são tratados de forma distinta na legislação, considerando as circunstâncias e intenções envolvidas.

É fundamental compreender essas diferenças para que a justiça possa ser aplicada de forma adequada, levando em conta as particularidades de cada caso e respeitando os direitos das pessoas envolvidas.

Consequências jurídicas e possíveis defesas no processo

As consequências jurídicas do crime de infanticídio incluem a apresentação da acusação, julgamento e possível condenação da mãe responsável pelo ato. A pena prevista é de detenção de 2 a 6 anos, considerando o estado puerperal que reduz a culpabilidade.

Consequências no processo penal

Durante o processo, é fundamental a análise médica e psicológica para comprovar o estado puerperal da mãe no momento do crime. A perícia pode influenciar diretamente no enquadramento do delito e na aplicação da pena.

Além da pena privativa de liberdade, a condenação pode incluir medidas restritivas de direitos, dependendo das circunstâncias do caso e da decisão judicial.

Possíveis defesas

Entre as defesas possíveis, a comprovação do **estado puerperal** é a principal, pois esta condição pode diminuir a imputabilidade da mãe. A defesa pode argumentar que houve alteração da capacidade de entendimento e autocontrole devido às variações hormonais e sofrimento emocional.

Outra linha de defesa pode incluir o transtorno mental temporário ou ainda a falta de dolo (intenção) na conduta, buscando a aplicação de penalidades mais leves ou medidas alternativas.

É importante lembrar que cada caso é único e as defesas devem ser elaboradas com base em provas técnicas, laudos e evidências apresentadas durante o processo.

Considerações finais sobre o crime de infanticídio

Entender o crime de infanticídio vai além da simples definição legal. É essencial considerar os aspectos emocionais, sociais e jurídicos que envolvem a mãe nesse momento delicado.

O reconhecimento do estado puerperal e as condições específicas influenciam diretamente na forma como a justiça trata o caso, buscando equilíbrio entre punição e compreensão.

Informar-se sobre o tema é importante para promover um debate mais justo e humano, além de incentivar políticas que apoiem mães em situação de vulnerabilidade.

FAQ – Perguntas frequentes sobre o crime de infanticídio

O que caracteriza o crime de infanticídio?

O infanticídio ocorre quando a mãe mata seu filho recém-nascido durante ou logo após o parto, estando sob efeito do estado puerperal.

Qual a pena prevista para o crime de infanticídio?

A pena para o infanticídio é de detenção de 2 a 6 anos, diferenciando-se do homicídio comum, que tem penas mais severas.

Como o estado puerperal influencia no crime de infanticídio?

O estado puerperal é uma condição temporária que altera o estado mental da mãe, reduzindo sua capacidade de entendimento e influenciando a redução da pena aplicável.

Quais as principais diferenças entre infanticídio e homicídio?

O infanticídio é específico para mães no período puerperal que matam o próprio filho recém-nascido, enquanto o homicídio é o ato de matar qualquer pessoa, sem vínculo materno ou estado mental específico.

Quais defesas são usadas em processos de infanticídio?

As defesas geralmente envolvem comprovar o estado puerperal da mãe, transtornos mentais temporários ou ausência de dolo para reduzir a culpabilidade.

Como o sistema jurídico brasileiro trata o crime de infanticídio?

O Código Penal brasileiro prevê o infanticídio no artigo 123, reconhecendo suas particularidades e aplicando uma pena reduzida em razão da condição da mãe no momento do crime.

Fale com um especialista